

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA**

**INSTRUÇÃO E MODELO DE PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE**

**DE CONSULTA PRÉVIA**

# APROVADO PELO ATO Nº 512 DE 30/12/2019 DA DIRETORIA COLEGIADA

**BELÉM – PA DEZEMBRO/2019**

### Sumário

1. [Objetivo 4](#_TOC_250031)
2. [Legislação aplicável 4](#_TOC_250030)
3. [Apresentação 4](#_TOC_250029)
4. [Composição 5](#_TOC_250028)
5. [Tramitação 5](#_TOC_250027)
6. [Análise 6](#_TOC_250026)
   1. [Somente será analisada Consulta Prévia 6](#_TOC_250025)
   2. [Será indeferida Consulta Prévia em que o proponente, os controladores ou grupo econômico (inciso II do §7º do art. 6º do anexo a Resolução nº 82/2019 CONDEL/SUDAM) 7](#_TOC_250024)
   3. [Comprovação das informações 7](#_TOC_250023)
   4. [Outros aspectos 8](#_TOC_250022)
7. [Documentação necessária à análise 8](#_TOC_250021)

[MODELO E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA 10](#_TOC_250020)

1. [APRESENTAÇÃO 11](#_TOC_250019)
2. [MODELO DE REQUERIMENTO 12](#_TOC_250018)
3. [DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À ANÁLISE, A SER APRESENTADA PELA PROPONENTE E ACIONISTAS/QUOTISTAS CONTROLADORES 13](#_TOC_250017)
4. [EMPRESA REQUERENTE 13](#_TOC_250016)
5. [OBJETIVOS, METAS E CAPACIDADE EMPREENDEDORA 14](#_TOC_250015)
6. [RESPONSABILIDADES SOCIAIS - AÇÕES AMBIENTAIS E DE INCREMENTO TECNOLÓGICO 15](#_TOC_250014)
   1. [AMBIENTAL 15](#_TOC_250013)
   2. [TECNOLÓGICO 15](#_TOC_250012)
7. [ESTRUTURA DE RECEITAS E CUSTOS TOTAIS – ANUAIS 16](#_TOC_250011)
   1. [ESTRUTURA DE RECEITAS E PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL 16](#_TOC_250010)
   2. [ESTRUTURA DE CUSTOS ANUAIS: 16](#_TOC_250009)
8. [QUADRO DE USOS E FONTES 17](#_TOC_250008)
9. [QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA 18](#_TOC_250007)
   1. [Previsão do emprego direto na produção, com as respectivas qualificações profissionais, utilizando como base o ano da entrada em operação do empreendimento, conforme quadro abaixo: 18](#_TOC_250006)
   2. [Previsão do emprego terceirizado resultante do projeto para cada emprego direto gerado, conforme quadro abaixo: 18](#_TOC_250005)
   3. [Previsão do emprego indireto na produção, com as respectivas qualificações profissionais, utilizando como base o ano da entrada em operação do empreendimento, conforme quadro abaixo: 18](#_TOC_250004)
   4. [Previsão do emprego terceirizado gerada durante a implantação do projeto para cada emprego direto gerado, conforme quadro abaixo: 18](#_TOC_250003)
10. [MERCADO CONSUMIDOR (Destino da Produção) 19](#_TOC_250002)
11. [ORIGEM DOS INSUMOS DO PROJETO 19](#_TOC_250001)
12. DECLARAÇÃO 19
13. [RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DA CONSULTA PRÉVIA 19](#_TOC_250000)

### Objetivo

A presente norma de procedimentos tem por objetivo orientar a elaboração, apresentação e análise de Consulta Prévia a ser submetida por pessoa jurídica interessada na implantação, ampliação, diversificação ou modernização de empreendimentos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com a utilização de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, regulamentado pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução nº 82, de 16/12/2019 CONDEL/SUDAM.

### Legislação aplicável

* 1. Medida Provisória nº 2.157-5, de 24/08/2001;
  2. Lei complementar nº 124, de 03/01/2007; 1.3. Decreto nº 10.053, de 09/10/2019;
  3. Resolução nº 82, de 16/12/2019 CONDEL/SUDAM;
  4. Resolução BACEN nº 4.171, de 20/12/2012 e alterações.

### Apresentação

A Consulta Prévia tem a finalidade de oferecer informações sucintas, de natureza técnico- econômico-financeira, que subsidiem a análise e o enquadramento nas diretrizes e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Sudam para fins de obtenção de financiamento com recursos do FDA.

A formalização da apresentação deverá obedecer às orientações contidas neste manual, com o preenchimento e cumprimento das Instruções para Apresentação de Consulta Prévia (Anexo) e a anexação dos documentos referidos no item 3 do anexo deste Manual.

Toda documentação poderá ser apresentada, preferencialmente, por meio de sistema informatizado e no caso de impossibilidade, diretamente no Protocolo da SUDAM ou por via postal com Aviso de Recebimento.

### Composição

A Consulta Prévia deverá ser composta de todas as informações constantes neste manual de instruções juntamente com a documentação obrigatória devidamente anexa.

Além da documentação obrigatória, documentos diversos podem ser anexados pela proponente, de forma a possibilitar a comprovação de informações constantes do roteiro da Consulta Prévia elaborada.

Para a apresentação da Consulta Prévia e da documentação obrigatória, deverão ser observados os Decretos nº 8.539/2017, nº 9.094/2018, Decreto nº 10.053/2019 e anexo, assim como a Resolução nº 82, de 16/12/2019 CONDEL/SUDAM que aprovou o Regulamento sobre a Participação do FDA nos projetos de investimento.

### Tramitação

A empresa proponente poderá encaminhar Consulta Prévia à Sudam, preferencialmente, por sistema informatizado e, em caso de impossibilidade, mediante protocolo na Sudam ou por via postal com Aviso de Recebimento.

Após o recebimento da Consulta Prévia, o trâmite se dará desde a Superintendência da Sudam, passando pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos – DGFAI, até a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN, para a Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CAF.

A Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, de posse do parecer conclusivo da Consulta Prévia, enviará à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Sudam.

Caso a Diretoria Colegiada da SUDAM decida pela aprovação, será emitido Termo de Enquadramento da Consulta Prévia que deverá ser encaminhado à empresa proponente, para que possa utilizá-la, conforme previsto em regulamento, para buscar autorização para elaboração de projeto junto ao agente operador de sua preferência.

O Termo de Enquadramento da Consulta Prévia, a ser emitido pela Diretoria Colegiada da Sudam, deverá ser encaminhado à empresa proponente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de decisão, e terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contada da data do recebimento.

### Análise

A análise da consulta prévia será realizada pela área técnica competente da Sudam.

Será realizada a análise preliminar da documentação e dos dados apresentados. Em caso de incorreção, omissão ou insuficiência de dados, a empresa será notificada com vistas a sanear os problemas identificados, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da notificação.

Atendidos preliminarmente os requisitos regulamentares e normativos, a Consulta Prévia será encaminhada para análise final, com recomendação de arquivamento ou aprovação, com as devidas justificativas da área técnica da Sudam.

A Consulta Prévia submetida à Sudam terá decisão definitiva no prazo de 30 (trinta) dias da data da protocolização ou contado da data de recebimento da resposta da empresa à notificação.

A análise da consulta prévia será realizada pela área técnica competente da Sudam que emitirá parecer conclusivo quanto aos enquadramentos do empreendimento nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Sudam - CONDEL, verificado o atendimento às exigências de regularidade, como também o cumprimento à legislação vigente, especialmente, ao Decreto nº 10.053/2019 e do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM, conforme os requisitos descritos neste documento.

### Somente será analisada Consulta Prévia

* + 1. Protocolada conforme §2º do art. 6º do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM;
    2. Formalizada no Modelo de Procedimentos de Apresentação de Consulta Prévia constante deste Manual;
    3. Assinada pelos representantes legais da proponente e pelos responsáveis técnicos, ambos com comprovação da competência estatutária e regularidade perante os respectivos Conselhos Profissionais;
    4. Cuja atividade se enquadre dentre as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Sudam - CONDEL, nos termos do inciso I do § 6º do art. 10 da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, observadas as Diretrizes e Orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR;
    5. Que tenha como finalidade a implantação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimentos localizados na área de atuação da SUDAM, nos termos do anexo a Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM;
    6. Que apresente empreendimento cujo objeto não figure, dentre outras vedações legais, entre as mencionadas nos incisos do §7º do art. 6º do anexo a Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM;
    7. Que apresente valor proposto para financiamento de acordo com os limites de participação do FDA definido em resolução do Conselho Monetário Nacional e art. 5º do anexo à Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM).

### Será indeferida Consulta Prévia em que o proponente, os controladores ou grupo econômico (inciso II do §7º do art. 6º do anexo a Resolução nº 82/2019 CONDEL/SUDAM)

* + 1. Tenha transferido em desacordo com as normas vigentes o controle acionário de empresa titular de projeto em implantação, modernização, ampliação ou diversificação que seja beneficiado com recursos do FDA, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO ou dos Fundos de Investimentos Regionais;
    2. Seja responsável por projeto declarado caduco, cancelado, paralisado ou tenha cometido irregularidades na aplicação de recursos dos Fundos acima discriminados;
    3. Seja inidôneo, conforme verificação no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, por ato de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
    4. Esteja em débito em relação a tributos federais ou com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
    5. Esteja inscrito na Dívida Ativa da União ou no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
    6. Sejam controlados ou dirigidos por servidores ou funcionários em atividade oriundos dos quadros da Sudam, da Sudene, da Sudeco, do MDR ou dos agentes operadores;
    7. Apresentem informações tendenciosas ou falsas;
    8. Esteja inadimplente financeiramente com o Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, o Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo - FUNDES, a Sudam, a Sudene, a Sudeco ou com os agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia ou do Centro-Oeste;
    9. Sejam controlados ou administrados diretamente por agente político;

### Comprovação das informações

Para efeito das comprovações necessárias aos subitens do item 6.2, para a fase de análise da Consulta Prévia, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

* + 1. Para os Itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.6, poderá ser feita declaração firmada pela proponente (§ 8º do art. 6º do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM), sendo necessária a apresentação de documentos comprobatórios na apresentação do projeto ao agente operador;
    2. Consulta ao CADIN e consultas adicionais aos agentes operadores, caso necessário, para o Item 6.2.5.;
    3. Será realizada pesquisa cadastral da empresa e dos acionistas/quotistas com participação a partir de 10% no capital social.

### Outros aspectos

6.4.1 Outros aspectos podem ser objeto de análise, além daqueles mencionados no item 6.2, desde que necessários ao enquadramento da Consulta Prévia;

* + 1. Quando o projeto se localizar em mais de um município, o enquadramento nas prioridades espaciais definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR com classificações diversas (Alta Renda, Média Renda e Baixa Renda e seus dinamismos) obedecerá ao critério de incidência majoritária. Quando não for possível estabelecer a prevalência de uma classificação sobre as outras, o critério será o da classificação mais favorável ao requerente;
    2. Não serão admitidos dispêndios preexistentes à data de aprovação do projeto, realizados anteriormente aos prazos estabelecidos nos termos dos §§3º e 4º do art. 12 do anexo constante no Decreto nº 10.053/19, ou despesas previstas que não possam ser consideradas como investimento em capital fixo, nos termos do § 4º do art. 12 do anexo a Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM.

### Documentação necessária à análise

* 1. Requerimento apresentando a Consulta Prévia e solicitando o financiamento;
  2. Apresentação da Consulta Prévia conforme modelo de apresentação constante no anexo desta Instrução de Procedimento;
  3. Declaração de Responsabilidade pelas informações;
  4. Estatutos sociais consolidados ou documentos equivalentes. Ata ou contrato de constituição e alterações, onde conste a composição do capital social e objetivo social da empresa.
  5. Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam a consulta prévia ou delegam poderes específicos para tanto (autenticado);
  6. Comprovante de regularidade do responsável técnico perante seu respectivo conselho profissional;
  7. Quadro Demonstrativo de Aporte de no mínimo de 20% do Investimento Total com Recursos Próprios;
  8. Procuração atualizada e com firma reconhecida, se a Consulta Prévia for assinada por

procurador da empresa proponente;

* 1. Declaração da empresa e de seus acionistas/quotistas com participação a partir de 10% no capital social, de que não incorrem em nenhum dos itens do § 7º do artigo 6º do anexo a Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM;
  2. Declaração de Idoneidade fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em nome da empresa e de seus acionistas/quotistas com participação a partir de 10% no capital social.
  3. No caso de se tratar de concessão, a empresa deverá apresentar documento que comprove que ela detém a concessão ou autorização para exploração. No caso do processo ainda se encontrar em tramitação, comprovação de que o processo foi iniciado.
  4. Apresentação da Capacidade Empreendedora da empresa proponente que demonstre a compatibilidade com o objeto da consulta prévia, o histórico de empreendimentos realizados e currículos dos dirigentes.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA**

# ANEXO

# MODELO E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA

## BELÉM-PA DEZEMBRO/2019

## APRESENTAÇÃO

Neste instrumento de avaliação macroeconômica serão descritas as características da empresa pretendente a financiamento, seus objetivos, sua estratégia mercadológica, seu plano de investimentos e fontes de recursos, entre outras informações com o objetivo de dar suporte à análise quanto à viabilidade macroeconômica do empreendimento para o desenvolvimento da região amazônica e seu alinhamento com as diretrizes do PRDA.

Esta consulta prévia deverá ser encaminhada a SUDAM contendo todas as informações solicitadas no presente roteiro, apresentadas de forma objetiva e concisa, sendo necessário abordar todos os itens e indicar aqueles que não são aplicáveis à solicitação, devendo ser assinada por diretor da empresa ou representante legal com poderes específicos para tanto e pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração (§5º do art. 6º do anexo a Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM).

## MODELO DE REQUERIMENTO

À Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia - SUDAM Travessa Antônio Baena, nº 1113 - Marco

CEP: 66093-082

Belém – PA

Assunto: Apresentação de Consulta Prévia Para Obtenção de Recursos do FDA Senhor Superintendente,

A empresa ,CNPJ: , pessoa jurídica com sede na cidade de , Estado de , à Avenida/ Rua , Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº . . / - , solicita a análise da presente Consulta Prévia e demais documentos encaminhados em anexo, em conformidade com a legislação vigente.

A Consulta Prévia tem por objetivo obter recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, para financiamento de empreendimento, em consonância com o Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações contidas nesta Consulta Prévia são verdadeiras podendo ser devidamente comprovadas.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

, de de

Assinatura reconhecida do Presidente da Empresa ou equivalente

Assinatura reconhecida do Técnico Responsável Matrícula no Conselho

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À ANÁLISE, A SER APRESENTADA PELA PROPONENTE E ACIONISTAS/QUOTISTAS CONTROLADORES

* 1. Estatutos sociais consolidados ou documentos equivalentes. Ata ou contrato de constituição e alterações, onde conste a composição do capital social e objetivo social da empresa.
  2. Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam a consulta prévia, ou delegam poderes específicos para tanto (autenticada);
  3. Comprovante de regularidade do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional;
  4. Procuração atualizada e com firma reconhecida, se a Consulta Prévia for assinada por procurador da empresa proponente;
  5. Declaração da empresa e de seus acionistas/quotistas com participação a partir de 10% no capital social, de que não incorrem em nenhum dos itens do §7º do artigo 6º do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM;
  6. Declaração de Idoneidade fornecida por Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em nome da empresa e de seus acionistas/quotistas com participação a partir de 10% no capital social;
  7. No caso de se tratar de concessão, a empresa deverá apresentar documento comprobatório da titularidade da concessão ou autorização para exploração ou, ainda, de tramitação de processo de concessão/autorização em andamento.
  8. Apresentação da Capacidade Empreendedora da empresa proponente que demonstre a compatibilidade com o objeto da consulta prévia, o histórico de empreendimentos realizados e currículos dos dirigentes.

## EMPRESA REQUERENTE

**Dados Cadastrais:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Identificação/Localização** | | |
| **Razão ou Denominação Social:** |  | |
| **CNPJ:** |  | |
| **Atividade Principal:** |  | |
| **Forma de Constituição:** | **Data:** | |
| **Endereço da Sede:** |  | |
| **Bairro:** | **DDD:** | **TEL:** |
| **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |
| **Endereço do empreendimento:** |  | |
| **Bairro:** | **DDD:** | **TEL:** |
| **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Procurador** | |
| **Nome do Procurador** |  |
| **Endereço do Procurador:** |  |
| **Bairro:** | **DDD: TEL:** |
| **Cidade:** | **UF: CEP:** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Controle Societário** | | | | | |
| **Capital Social:** | | | | | **Integralizado:** |
| **Nacionalidade do Capital:** | | | | |  |
| **Natureza:** | **Público** |  | **Privado** |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Composição do Capital** | | | | |
| **CPF/CNPJ** | **Sócio/Acionista/Cotista** | **Nacionalidade** | **Votante**  **(se for S.A)** | **Participação**  **%** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Administração - Membros da Diretoria** | | |
| **CPF** | **Administrador** | **Cargo** |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Administração - Membros do Conselho (No caso de S.A.)** | | |
| **CPF** | **Nome** | **Cargo** |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Empresas Ligadas ao Grupo Econômico** | | |
| **CNPJ** | **Razão Social** | **UF** |
|  |  |  |

## OBJETIVOS, METAS E CAPACIDADE EMPREENDEDORA

* 1. Descrição dos objetivos do projeto:
  2. Metas a serem atingidas com a implantação do empreendimento:
  3. Capacidade Empreendedora: apresentação da capacidade empreendedora da empresa proponente que demonstre a compatibilidade com o objeto da consulta prévia, o histórico de empreendimentos realizados.
  4. Demonstração sobre origem, disponibilidade e liquidez dos recursos próprios, usando subsidiariamente o quadro abaixo:
  5. Quadro Demonstrativo de Aporte de no mínimo 20% do Investimento Total com Recursos Próprios

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ORIGEM** | **VALOR** | **DISPONIBILIDADE** | **LIQUIDEZ** |
| **1. DA EMPRESA** |  |  |  |
| **2. DOS ACIONISTAS** |  |  |  |
| **3. OUTRAS FONTES (DISCRIMINAR)** |  |  |  |

**OBS: As informações deste quadro deverão ser documentalmente comprovadas na apresentação do projeto (§8º do art. 6º do anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM).**

## RESPONSABILIDADES SOCIAIS - AÇÕES AMBIENTAIS E DE INCREMENTO TECNOLÓGICO:

Descrição das ações sociais, ambientais e tecnológicas a serem adotadas e implementadas pelo empreendimento, tendo como referência os itens listados a seguir:

## AMBIENTAL

1. Sistema de gestão ambiental;
2. Tratamento dos resíduos;
3. Prática da reciclagem;
4. Programa de saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes;
5. Atividades de educação ambiental para o entorno e seus funcionários;
6. Existência de projeto socioambiental no entorno;
7. Existência de medidas de prevenção e/ou compensação de impactos ambientais;
8. Existência de Monitoramento do consumo de energia, água, emissão atmosféricas, efluentes líquidas e substância perigosa;
9. Controle dos efeitos da tecnologia empregada sobre os indicadores ambientais;
10. Outros.

## TECNOLÓGICO

1. Monitoramento da tecnologia empregada no aumento da produtividade;
2. O projeto receberá transferência de tecnologia;
3. Usará simultaneamente tecnologia moderna e mão de obra intensiva;
4. A tecnologia de produção já é usada na Região;
5. Essa tecnologia está vinculada aos equipamentos de produção;
6. O processo produtivo é de domínio restrito da Empresa;
7. A assistência técnica à Empresa será prestada por firma local;
8. Existência de um projeto de inclusão digital;
9. Outros.

## ESTRUTURA DE RECEITAS E CUSTOS TOTAIS – ANUAIS

## ESTRUTURA DE RECEITAS E PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **UNIDADE** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL**  **R$** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **RECEITA TOTAL** |  |  |  |  |

## ESTRUTURA DE CUSTOS ANUAIS:

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR R$** |
| **ATUAL** |  |
| **1-CUSTOS FIXOS** |  |
| Honorários |  |
| Salários |  |
| Encargos sociais |  |
| Depreciação |  |
| Manutenção |  |
| Seguro |  |
| Outros custos |  |
| Diversos (5% s/ os demais custos fixos) |  |
|  |  |
| **2-CUSTOS VARIÁVEIS** |  |
| Salários |  |
| Encargos sociais |  |
| Matéria prima e materiais |  |
| Material secundário |  |
| Material de embalagem |  |
| Combustível e lubrificante |  |
| Energia elétrica |  |
| Transporte |  |
| Comunicação |  |
| Impostos |  |
| Outros custos (alimentação, saúde, transporte, programa para construção  de casas, etc.). |  |
| **3- TOTAL** |  |

\*apresentar os dados de forma analítica e consolidada

## QUADRO DE USOS E FONTES:

Os investimentos devem ser agrupados, conforme ilustrado no quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **\*Realizado Anteriormente à Consulta Prévia**  **(I)** | **A Realizar (II)** | **TOTAL (I+II)** | **% Sobre Investimento Total** |
| **A - U S O S** |  |  |  |  |
| **1 – INVESTIMENTO FIXO** |  |  |  |  |
| **DESDOBRAMENTO DO INVESTIMENTO FIXO**  Obras preliminares e complementares Construção civil  Infraestrutura  Máquinas, equipamentos e aparelhos Instalações, montagens e ajustamentos Treinamento  Móveis e Utensílios Veículos utilitários Embarcações Móveis e utensílios  Preparo de área e solo para plantio Aquisição de sementes e mudas Instalação de viveiros e jardins clonais Plantio  Instalações agrícolas e pecuárias Aquisição de animais, inclusive sêmen Eventuais (até 3% das inversões fixas)  Elaboração do projeto econômico-financeiro Elaboração dos projetos ambientais e suas compensações  Elaboração dos projetos civis  Elaboração de projetos afins |  |  |  |  |
| **2 – INVERSÕES FINANCEIRAS** (Estimativa) |  |  |  |  |
| Capital de Giro |  |  |  |  |
| Outros |  |  |  |  |
| **INVESTIMENTO TOTAL** |  |  |  | **100,00%** |

## B - FONTES

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **Realizado Anteriormente à Consulta Prévia**  **(I)** | **A Realizar (II)** | **TOTAL (I+II)** | **% Sobre Investimento Total** |
| Recursos Próprios(\*\*) |  |  |  |  |
| Recursos do FDA |  |  |  |  |
| Outros (Bancos, etc..) |  |  |  |  |
| **INVESTIMENTO TOTAL** |  |  |  | **100,00%** |

**\***Considerar todo o realizado anterior à apresentação da consulta prévia, observando que se aprovada a Consulta Prévia caberá ao agente operador a decisão quanto a aprovação das despesas em capital fixo, realizadas anteriormente a aprovação do projeto, que poderão ser aceitas como contrapartida aos recursos do FDA aplicados no empreendimento (§§ 3º e 4º do art.12, do Regulamento do FDA anexo ao Decreto nº 10.053/19);

\*\*Participação dos recursos próprios de no mínimo 20% dos investimentos totais do projeto a ser efetivada em moeda corrente através de depósito em conta vinculada específica concomitante à liberação e anteriormente às liberações no caso de despesas preexistentes analisadas e atestadas pelo agente operador (art.5º anexo da Resolução nº 82/2019 – CONDEL/SUDAM).

## QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

### Previsão do emprego direto na produção, com as respectivas qualificações profissionais, utilizando como base o ano da entrada em operação do empreendimento, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUALIFICAÇÃO**  **PROFISSIONAL** | **SALÁRIO R$**  **(A)** | **QTD M.O.D.**  **(B)** | **SALÁRIO TOTAL**  **(A X B)** |
| **SUPERIOR** |  |  |  |
| **QUALIFICADA (TÉCNICO)** |  |  |  |
| **NÃO QUALIFICADA** |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |

### Previsão do emprego terceirizado resultante do projeto para cada emprego direto gerado, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** | **QTD M.O. DIRETA (A)** | **QTD M.O. TERCEIRIZADO (B)** | **EFEITO MULTIPLICADOR DE UTILIZAÇÃO DA**  **M.O DIRETA (B : A)** |
| **SUPERIOR** |  |  |  |
| **QUALIFICADO (TÉCNICO)** |  |  |  |
| **NÃO QUALIFICADA** |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |

### Previsão do emprego indireto na produção, com as respectivas qualificações profissionais, utilizando como base o ano da entrada em operação do empreendimento, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** | **SALÁRIO R$ (A)** | **QTD M.O.I. (B)** | **SALÁRIO TOTAL (A X B)** |
| **SUPERIOR** |  |  |  |
| **QUALIFICADA (TÉCNICO)** |  |  |  |
| **NÃO QUALIFICADA** |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |

### Previsão do emprego terceirizado gerada durante a implantação do projeto para cada emprego direto gerado, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** | **QTD M.O. DIRETA (A)** | **QTD M.O. TERCEIRIZADO (B)** | **EFEITO MULTIPLICADOR DE UTILIZAÇÃO DA**  **M.O DIRETA (B : A)** |
| **SUPERIOR** |  |  |  |
| **QUALIFICADO (TÉCNICO)** |  |  |  |
| **NÃO QUALIFICADA** |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |

### MERCADO CONSUMIDOR (Destino da Produção)

Apresentar o destino da produção do empreendimento conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PRODUTOS** | **TOTAL** | **REGIONAL (AMAZÔNIA LEGAL)** | | **NACIONAL (EXCLUSIVE A**  **AMAZÔNIA LEGAL)** | | **EXTERIOR** | |
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR**  **PRODUZIDO** | **VALOR**  **PRODUZIDO** | **%**  **DA PRODUÇÃO** | **VALOR**  **PRODUZIDO** | **%**  **DA PRODUÇÃO** | **VALOR**  **PRODUZIDO** | **%**  **DA PRODUÇÃO** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |

## ORIGEM DOS INSUMOS DO PROJETO

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSUMOS** | **TOTAL** | **REGIONAL (AMAZÔNIA LEGAL)** | | **NACIONAL (EXCLUSIVE A**  **AMAZÔNIA LEGAL)** | | **EXTERIOR** | |
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR**  **ADQUIRIDO** | **VALOR**  **ADQUIRIDO** | **%** | **VALOR**  **ADQUIRIDO** | **%** | **VALOR**  **ADQUIRIDO** | **%** |
| **MATÉRIA-PRIMA** |  |  |  |  |  |  |  |
| **MATERIAL SECUNDÁRIO** |  |  |  |  |  |  |  |
| **EMBALAGEM** |  |  |  |  |  |  |  |
| **OUTROS** |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |



**12.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que as afirmações, dados e informações constantes desta Consulta Prévia e respectivos anexos são verdadeiras, bem como estamos cientes do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto no 10.053, de 9 de outubro de 2019 e do anexo da Resolução nº 82, de 16 de dezembro de 2019 – CONDEL/SUDAM.

Local e data:

## 13. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DA CONSULTA PRÉVIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **13.1 RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE** | | **14.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO** |
| **NOME** | **NOME** | **NOME** |
|  |  |  |
| ASSINATURA | ASSINATURA | ASSINATURA |
|  |  |  |
| CARGO | CARGO | REGISTRO NO CONSELHO |
|  |  |  |